



A

Comissão Permanente de Licitação

Prezado Presidente da CPL, honrado em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar a V. S^a a deflagração de processo de licitação no sentido de contratar a empresa **I DOS S NOVAES**, CNPJ de Nº **16.517.593/0001-06**, Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para acompanhamento das atividades relativas as Regularidades Fiscais e Previdenciárias, para atender a Prefeitura Municipal de Bujaru.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação visa atender os serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que exigem aprimorada especialização de conhecimento no momento de sua execução, exigindo-se ainda habilidades técnicas específicas e subjetividade pessoal quando de sua realização, tornando-os personalistas, quase que de natureza pessoal, singulares.

Considerando o fato que a empresa possui exclusividade na região da licença do programa e qualificação necessária a adequada prestação de serviços.

Considerando que a presente contratação se mostra necessária e essencial enquadrando-se no esforço de implementação das complexas questões de Direito Municipal, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, inciso III do mesmo diploma;

Considerando que a solicitação feita pela Secretaria Administrativa deste Poder foi instruída com a planilha de custos desses serviços para o ano de 2023, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **I DOS S NOVAES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 16.517.593/0001-06, estes no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Considerando ainda que o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, como é o caso da referida contratação.

CONSIDERANDO a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa acima citado na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível



com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Assim, autorizo a abertura de processo de licitação, bem como, solicito o encaminhamento de solicitação de proposta e posterior análise da existência de Dotação Orçamentária ao setor de contabilidade.

Bujaru/PA, 06 de janeiro de 2023.

Márcia Valéria Souza de Souza Trindade
Secretaria Municipal de Administração

